



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 26 de julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 19/07/2024

Ao décimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da trigésima segunda reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 11701837, assinada eletronicamente por todos e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Seguiu com a elaboração do parecer trimestral dos arquivos contábeis referentes aos meses de janeiro a março de 2024 e após sua conclusão foi apresentada aos membros da diretoria financeira que adentraram na reunião as 10:30h, ficou registrada uma errata sobre a décima sétima reunião extraordinária do Conselho Fiscal realizada em 22/03/2024, onde o Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, explicou que sobre as compensações previdenciárias e o baixo número de compensação alcançadas em 2023 se deve a morosidade do INSS em analisar os pedidos de compensação que lhes são dirigidos, também foi informado que a retenção de análise pelo INSS acaba afetando a previsão orçamentária do CAMPREV, continuou e disse que a FIPE nos processos de compensação entre RGPS e RPPS recebe um valor fixo ao final do processos e que em relação aos processos de compensação entre regimes próprios de previdência a FIPE recebe de forma antecipada 60% do valor estabelecido, quando lança o processo, e os 40% ao final dele. Em seguida deu-se um debate entre o Conselho Fiscal e a Diretoria Financeira e após elucidações, ficou-se decidido que a Diretoria Financeira esclareceriam as dúvidas remanescentes no parecer trimestral de maneira formal no próprio protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64. Fica decidido para a próxima reunião: (i) Apresentação da carteira de investimentos do Camprev referente ao 2º Trimestre de 2024. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 26/07/2024, às 08:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/07/2024, às 08:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 26/07/2024, às 08:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 26/07/2024, às 08:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/08/2024, às 22:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11767897** e o código CRC **24FD8FFD**.
